

**RIOX - Indústrias Metaloelectricas, S.A.**  
**Rua Codeçais, 484**  
**4415-199 Pedroso**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 05 de Setembro de 2022

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
002/229711	07/01/2022	53,00 €	06/02/2022
002/229927	11/01/2022	53,00 €	10/02/2022
002/231476	02/02/2022	53,00 €	04/03/2022
002/232831	08/03/2022	53,00 €	07/04/2022
003/1926	31/03/2022	388,78 €	30/04/2022
		600,78 €	

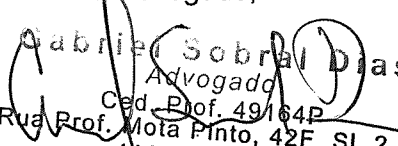
Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 600,78 (Seiscentos euros e Setenta e Oito cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
Gabriel Sobral Dias  
Advogado  
Ced. Prof. 49164P  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33  
4100-353 Porto  
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

